



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40; e a empresa: **ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, em Pato Branco - PR, CNPJ nº 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/MF sob nº 820.967.329-72, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 66/2016, firmado em 16 de março de 2016, objeto da Concorrência Pública nº 1/2016, entre as partes acima identificadas, visando a execução, sob regime de empreitada por preço global, correspondente à Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 - CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato, que trata sobre o gerenciamento do contrato da Obra do Proinfância.

O qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro - Gerenciamento deste Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Édina Accorsi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gestora do Contrato

Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME
João Clodoaldo Martins

Taiany Blachka Botelho Karl
Engenheira CREA-SP nº 5.063.736.630/D
Fiscal da Obra



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Substituição do Gestor do Contrato da Obra do Proinfância. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

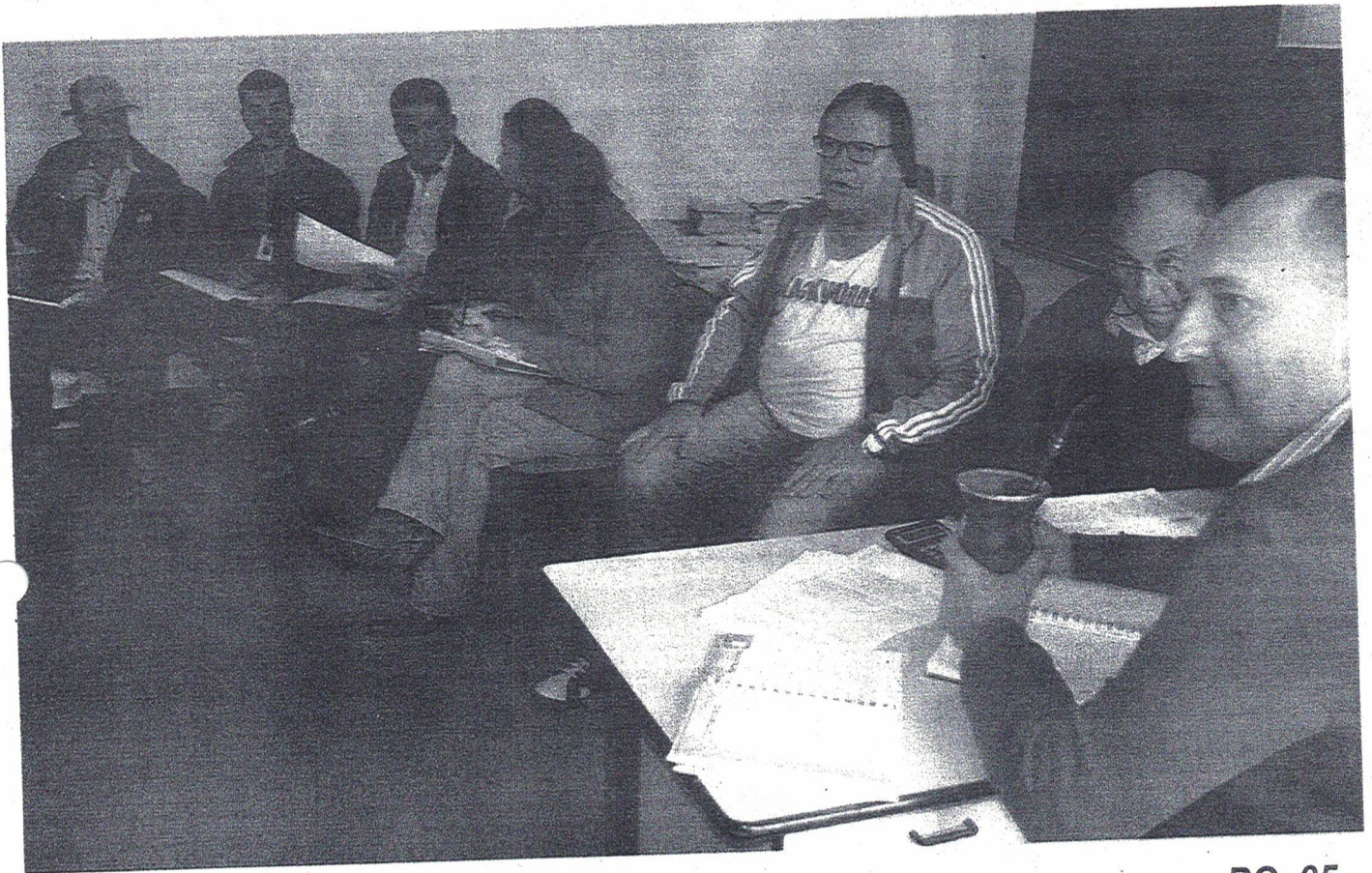
Terça-feira, 11 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

AN

Secretaria de Agricultura de Chopinzinho faz estimativas da safra 2016/2017

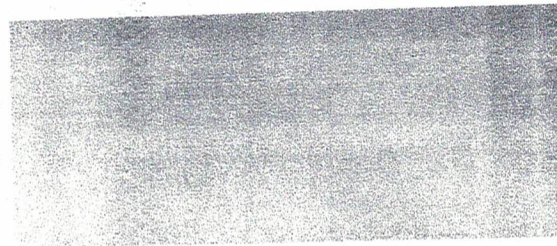


AGRICULTURA

PG. 05

**Cartório Eleitoral de São João
elabora cronograma para o
recadastramento biométrico
para os municípios da
Comarca**

**Saudade do
"Estrada"**



66	ALMIR UNGARATTO	014.537.239-83
----	-----------------	----------------

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	CLEBER ANTONIO CAMBRUZZI	033.686.159-12
02	ADELIO PELISSARI ACCORSI	337.659.799-53
03	VALMOR VERDI	303.264.669-04

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2017.

Evertton Carlos Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ROBERTO FISCHER	702.118.179-53
2	NILTON GREBINSKI	017.009.329-85
3	ALEXANDRE DEFAVERI	309.380.958-46
4	ADEMIR RALDI	576.977.109-78
5	ROSALINO ANDRE KOPIK	546.492.779-49
6	CIBILIO FETTER	842.599.149-87
7	LADISLAU LUIS KANIGOSKI	548.618.450-68
8	ALDEMAR DEFAVERI	273.792.990-34
9	MELQUIOR JOÃO MUSSATTO	576.968.459-34
10	ALDAIR VARGAS ZUCONELLI	661.549.369-15
11	JANDIR DENDENA	135.497.660-68
12	VALDIR FLORIANO DOS SANTOS	337.967.939-91
13	VILMAR LUCION	664.806.129-49
14	ANTONIO MACARI	842.590.789-68
15	EDIMAR COMIRAN	018.822.399-11

47	IRINEU ARLINDO FETTER	222.879.300-00
48	OLIVIO BORGES RODRIGUES	441.359.129-15
49	LUIZ NERCI RODRIGUES	545.912.109-44
50	AUREO DALMOLIN LOOP	524.824.729-20
51	ROMEO SPULDARO	057.407.469-49
52	WALDECIR ANTONIO BANACZESKI	841.415.909-59
53	MASSIMINO MUSSATTO	396.264.589-68
54	VALDIR VARGAS	472.969.849-53
55	OSMAR PEDRO MAFESSONI	451.414.449-53
56	HELIO LUIZ DALAMARIA	553.963.809-34
57	RONALDO BRUSQUE	056.064.799-90
58	VITORIO DUARTE KURPEL	337.966.709-97
59	ADILSON BARICHELLO	020.933.659-52
60	ELIZANDRO OLIVO	039.092.299-48
61	CLEUSA MELLO DE LIMA	019.913.069-89

Chopinzinho, 11 de julho de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

ERRRATA

PROCESSO: CONCORRÊNCIA 2/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPÉ ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. EM VIAS URBANAS

REFRÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Onde se lê:

Chopinzinho, 29 de maio de 2017.

Leia-se:

Chopinzinho, 23 de maio de 2017.

Chopinzinho, 06 de julho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Substituição do Gestor do Contrato da Obra do Proinfância. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Edina Accorsi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.